



# Campeonato Regional de Windsurf 20/21

## Formula Windsurfing (Open/Sport) e Bic Techno 293

20 e 21 de fevereiro – 2021

Clube Naval de Ponta Delgada, São Miguel, Açores

### INSTRUÇÕES DE REGATA

#### ORGANIZAÇÃO

A Autoridade Organizadora composta pela **Federação Portuguesa de Vela**, a **Associação de Vela dos Açores**, a **Associação de Formula Windsurfing Portugal** e o **Clube Naval de Ponta Delgada** estabelece estas Instruções de Regata para a **Prova Campeonato Regional de WINDSURF 2020/2021** – aberta a **pranchas à vela da Classe Windsurfing (Open/Sport)**, que será disputada nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2021** no campo de regatas de **Ponta Delgada, São Miguel, Açores**.

#### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas Regras de Regata à Vela;
- 1.2. De acordo com a **RRV 88** aplicam-se as Prescrições da Federação Portuguesa de Vela, assim como o seu Regulamento de Provas Oficiais;
- 1.3. Para efeitos de publicidade, a prova é classificada de Categoria C de acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade. Ao abrigo do mesmo Regulamento poderá ser exigida a todos os **concorrentes** a colocação de autocolantes fornecidos pela organização;
- 1.4. Os concorrentes deverão confirmar pessoalmente a sua inscrição no secretariado da prova até às **10.00** horas do dia **19 de fevereiro de 2021** com a apresentação das suas licenças desportivas, válidas para o ano em curso, e qualquer outra documentação requerida;
- 1.5. Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata;

#### 2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos situado **no armazém de embarcações do Clube Naval de Ponta Delgada**;
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra sobre o numeral correspondente ao número do aviso.

#### 3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor;
- 3.2. Qualquer alteração ao programa de regatas será afixada até às 20:00 horas do dia anterior àquele em que entra em vigor ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior.

#### 4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado **no molhe do parque de embarcações do Clube Naval de Ponta Delgada**;
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “não inferior a **40** minutos” na RRV Sinal de Regata SR;
- 4.3. Quando a bandeira “D”, com um sinal sonoro, é exposta em terra significa: “O sinal de advertência será feito dentro de não menos de **40** minutos depois desta bandeira ter sido exposta. Todos os **concorrentes** são obrigados a permanecer em terra até ser efectuado este sinal”;
- 4.4. Quando a bandeira “Y” é exposta em terra ou no mar, a RRV 40.1 aplica-se sempre enquanto a navegar. Altera o Preâmbulo da Parte 4.

#### 5. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Horários	Classe FW
20 fevereiro 2021	12.00	Skippers meeting
20 fevereiro 2021	14:00	1º Largada do dia
21 fevereiro 2021	12.00	Skippers meeting
21 fevereiro 2021	14:00	1º Largada do dia
21 fevereiro 2021	17:30	Entrega de prémios

- 5.1. Quando, no mesmo dia, for disputada mais do que uma regata, o sinal de advertência da regata que se segue será efectuado logo que possível. Para alertar os concorrentes que outra regata começará em breve, a comissão de regatas poderá efectuar repetidos sinais sonoros nunca menos do que 1 minuto antes do sinal de advertência dessa regata;
- 5.2. Não serão realizadas mais de **6** regatas por dia;
- 5.3. O programa constará de **4 regatas no mínimo por dia** ;
- 5.4. No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **17** horas.

#### 6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira
<b>Windsurfing</b>	<b>Bandeira AFWP</b>

#### 7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

- 7.1. Os percursos serão estabelecidos nos campos de regata indicados no Anexo A destas instruções de regata;
- 7.2. As áreas de regata são definidas da seguinte forma:
  - (a) Antes do sinal de preparação – até 100 metros da linha de largada;
  - (b) Depois do sinal de preparação – até uma linha imaginária distando 100 metros de todos os pontos em que um barco se possa encontrar no decurso da regata.

#### 8. PERCURSO

- 8.1. Os diagramas do Anexo B destas instruções de regata mostram o desenvolvimento dos percursos incluindo os ângulos aproximados entre as pernas, a ordem pela qual as balizas têm de ser rondadas e o lado por que devem ser deixadas;
- 8.2. Num percurso em que seja montada uma porta como baliza de sotavento, **as pranchas** passarão entre as duas balizas da porta, vindos da direcção da última baliza e rondam qualquer uma das balizas. A comissão de regatas poderá substituir em qualquer altura as duas balizas da porta, por uma única, que deverá ser rondada pelo mesmo bordo de todas as outras do percurso;
- 8.3. Os percursos poderão ser encurtados desde que se completem, pelo menos, três pernas;
- 8.4. Se o percurso for encurtado numa porta, será de acordo com a RRV 32.2 (c).

## 9. BALIZAS

9.1.

Baliza	Forma	Cor
<b>Largada</b>	<b>Conica</b>	<b>Amarela</b>
<b>Rondagens</b>	<b>Cilíndrica</b>	<b>Laranja</b>
<b>Chegada</b>	<b>Esférica com bandeira azul</b>	<b>Vermelha</b>
<b>Rondagem 2 (desmarque)</b>	<b>Cilíndrica</b>	<b>Vermelha</b>

- 9.2. A comissão de regatas poderá substituir a baliza de largada e ou a de chegada por outro barco da comissão de regatas, fundeado e devidamente identificado;
- 9.3. Um barco da comissão de regatas que assinala uma alteração da próxima perna do percurso é considerado uma baliza, de acordo com a instrução 11.2.

## 10. LARGADA

- 10.1. A linha de largada será definida e limitada **pelo mastro de sinais colocado no barco da CR e pela baliza de Largada;**
- 10.2. **As pranchas** cujo sinal de advertência ainda não foi exposto afastar-se-ão da área de largada e de todos os barcos cujo sinal de preparação foi exposto;
- 10.3. A comissão de regatas poderá indicar o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro;
- 10.4. **Uma prancha** que largar mais do que 5 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

## 11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

- 11.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a comissão de regatas fundeará uma nova baliza, ou deslocará a linha de chegada, e retirará a baliza original logo que possível. Quando, numa alteração subsequente uma nova baliza for substituída, será substituída pela baliza original;
- 11.2. Excepto numa porta, **as pranchas** passarão entre o barco da comissão de regatas que assinala a alteração da próxima perna do percurso e a baliza mais próxima, deixando a baliza pelo mesmo bordo de todas as outras balizas do percurso e o barco da comissão de regatas pelo bordo oposto. Altera a RRV 28.1.

## 12. CHEGADA

- 12.1. A linha de chegada será definida e limitada **pelo mastro de sinais colocado no barco da CR e pela baliza de Chegada, colocada na popa do barco da CR;**
- 12.2. Se o barco da comissão de regatas, na posição de chegada, tiver exposta a bandeira "L", isto significa que: "Irá ser efectuada uma nova regata tão breve quanto possível. Dirijam-se à zona de largada". Altera a RRV Sinal de Regata L.

## 13. SISTEMA DE PENALIZAÇÕES

- 13.1. **Uma prancha** que tenha efectuado uma penalização de acordo com as RRV 31.2 ou 44.1, ou que se tenha retirado, terá que assinar um boletim de reconhecimento no secretariado da prova, dentro do tempo limite para protestar;

13.2. Nesta prova **não** será aplicado o Apêndice P.

#### 14. TEMPO LIMITE

14.1. Cada regata terá uma duração aproximada de **20** minutos. Tempos diferentes deste não poderão ser motivo de pedido de reparação;

14.2. O tempo limite para **a primeira prancha** chegar será de **45** minutos;

14.3. O tempo limite para passar a baliza 1 será de **12** minutos. Se **nenhuma prancha** passar a baliza 1 dentro do tempo limite, a regata será anulada;

14.4. **Às pranchas** que, tendo largado, não chegarem até **15** minutos após a chegada da **primeira prancha** e que não sejam desclassificadas, não se retirem depois de chegar ou aos quais não seja concedida reparação, será atribuída a pontuação DNF. Altera as RRV 35 e A4.

#### 15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

15.1. Um concorrente que pretenda protestar avisará o barco de chegada da comissão de regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela **da prancha protestada**. Se o protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da comissão de regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;

15.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar;

15.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de **60** minutos após **a última prancha** dessa classe ter chegado na última regata do dia. Tal indicação será afixada no quadro de avisos;

15.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela comissão de regatas ou pela comissão de protestos/júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30 e à RRV 42, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar;

15.5. Os protestos apresentados pela comissão de regatas ou pela comissão de protestos/júri, serão afixados no quadro de avisos para informar os concorrentes, até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar. Altera a RRV 61.1 (b);

15.6. Aproximadamente até 15 minutos após terminar o tempo limite para protestar será afixada no quadro de avisos a convocatória com hora de início das inquirições em que os concorrentes sejam partes ou testemunhas. As inquirições serão efectuadas na sala da comissão de protestos/júri;

15.7. As infracções às instruções 1.2, 4.3, 4.4, 13.1, 17.3, 17.4, 18, 19, 21, 22 e 24, não constituirão fundamento para protesto por um **concorrente**. Altera a RRV 60.1(a). As penalizações para estas infracções, quando protestadas pela comissão de regatas ou pela comissão de protestos/júri poderão ser menos graves do que a desclassificação se a comissão de protestos/júri assim o decidir;

15.8. No último dia da prova, um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.

#### 16. PONTUAÇÃO

16.1. Terá que ser completada **1** regata para validar a prova;

16.2. Será descartado o pior resultado, desde que se tenham efectuado 4 regatas ou os dois piores se se efetuarem 8 regatas

16.3. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova;

16.4. A sigla a utilizar para a pontuação atribuída a uma penalização discricionária imposta ao abrigo da instrução 15.7 será DPI.

#### 17. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA

- 17.1.** Durante as regatas, o responsável pela segurança é o presidente da comissão de regatas e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do campo de regata. Ao presidente da comissão de regatas é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança;
- 17.2.** Em caso de emergência, um barco da comissão de regatas exporá a bandeira “V” e todos os barcos referidos na instrução 21., poderão entrar na área de regata, definida nestas instruções de regata, prestando o apoio que for necessário aos concorrentes, mas ficando sob a coordenação da comissão de regatas;
- 17.3.** Todas as embarcações não identificadas não poderão circular dentro da área de regata definida nestas instruções de regata, desde o sinal de advertência para a primeira regata do dia até à chegada do último barco na última regata do dia, excepto em situação de emergência e nas condições referidas no ponto anterior;
- 17.4.** Os concorrentes que não saíam para a água devem informar, logo que possível, o secretariado da prova, assinando a respectiva declaração.

## **18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO**

- 18.1.** A substituição de tripulantes não será permitida sem a aprovação prévia, por escrito, da comissão de regatas;
- 18.2.** A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido aprovada pela comissão de regatas. Os pedidos de substituição serão apresentados à comissão na primeira oportunidade razoável.

## **19. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES**

- 19.1.** Uma **prancha** ou equipamento pode ser inspeccionado a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata;
- 19.2.** Na água, um **concorrente** pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

## **20. BARCOS OFICIAIS**

Os barcos oficiais serão identificados do seguinte modo:

Função	Bandeira
<b>Comissão de Regatas</b>	<b>Laranja com as letras CR</b>
<b>Comissão de Protestos</b>	

## **21. BARCOS DE APOIO**

- 21.1.** Os chefes de equipa, treinadores e outro pessoal de apoio devem permanecer fora da área de regata, desde o momento do sinal de preparação da primeira classe a largar, até que todos os barcos tenham chegado ou que a comissão de regatas assinale um diferimento, uma chamada geral ou a anulação da regata;
- 21.2.** As embarcações de treinadores, apoio e acompanhantes deverão inscrever-se no secretariado da prova e terão de utilizar obrigatoriamente uma identificação desde que saem para a água e até que regressem a terra. Esta identificação será feita pela exposição, em local bem visível, da bandeira do seu clube, de uma bandeira branca com a designação do seu clube ou da bandeira da nacionalidade (para embarcações estrangeiras);
- 21.3.** O não cumprimento das instruções 21.1 e 21.2 poderá ser objecto de protesto por parte da comissão de regatas, e a comissão de protestos/júri decidirá a penalização a aplicar que poderá até ser a desclassificação de um ou de todos os concorrentes afectos à equipa na regata, ou fora dela. Neste caso aplicar-se-á a RRV 64.1 (c);
- 21.4.** As infracções sérias aos bons costumes ou ao desportivismo praticadas pelos chefes de equipa, treinadores ou pessoas directamente relacionadas com as equipas concorrentes, poderão ser objecto de relatório por parte da comissão de regatas e poderão ser sujeitas a inquirição, conduzida pela comissão de protestos/júri, por conduta imprópria; o resultado dessa inquirição poderá ser a penalização dos **concorrentes** directamente relacionados com

as pessoas que cometeram a alegada infracção e ou uma acção disciplinar iniciada pela Autoridade Nacional.

## 22. LIXO

Os concorrentes não poderão deitar lixo para a água. O lixo deve ser depositado nos seus barcos de apoio.

## 23. CONTROLO ANTI-DOPING

Poderá existir controlo anti-doping, sempre de acordo com as especificações WADA/ISAF. Os testes serão conduzidos de acordo com o Regulamento 21 da ISAF, Código Anti-Dopagem.

## 24. RÁDIO COMUNICAÇÕES

Um concorrente em regata não poderá efectuar ou receber comunicações de rádio, excepto as que podem ser feitas pela comissão de regatas para todos os concorrentes. Esta restrição também se aplica aos telemóveis

## 25. PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

Classificação	Prémio
<b>1º Geral (Open)</b>	Troféu
<b>2º Geral (Open)</b>	Troféu
<b>3º Geral (Open)</b>	Troféu
<b>1º Geral (Sport)</b>	Troféu
<b>2º Geral (Sport)</b>	Troféu
<b>3º Geral (Sport)</b>	Troféu
<b>1º Geral (Big Techno)</b>	
<b>2º Geral (Big Techno)</b>	
<b>3º Geral (Big Techno)</b>	

## 26. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Devem consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

## 27. SEGURO

Cada participante deve estar coberto por uma apólice de seguro válida de responsabilidade civil contra terceiros de um montante adequado à actividade.

# ANEXO A

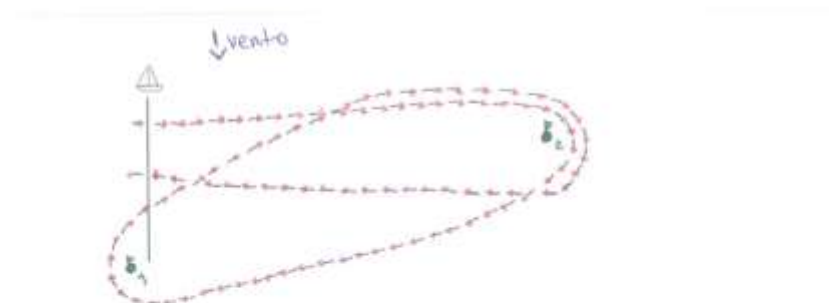
## CAMPOS DE REGATA



## ANEXO B

### PERCURSOS

(Barlavento/Sotavento c/desmarque)



124420

**(Open)** Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – 2 – 3 - Chegada  
Rondagens por Bombordo

**(Sport)** Largada – 1 – 2 – 3 - Chegada  
Rondagens por Bombordo